DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc 40/2026

01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).	
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. **Obs.**: Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.	
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.	
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.	
05	Redigir o Termo de Referência com a **minuta do contrato**, exceto quando dispensado conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.	
06	Enviar email para o ganhador da proposta com o **decreto de tributação**, com o **código de ética** e **política da informação** do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os **documentos de habilitação** da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar **se já é cadastrado no Licitar digital**, caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/.	
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado.	

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	
Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.	
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Ec. Federal.	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.	
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.	

08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.	
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.	
10	Ato de Autorização.	
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.	
12	Anexo I do Código de Ética.	
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.	
14	Conferir o cadastro na licitar.	
15	Lançar o processo no sistema de compras da **ASI**.	
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no **site do PNCP**, através do Licitar Digital.	
17	Numerar o processo.	
18	Publicar o processo completo no **site do RPPS**.	
19	Lançar o processo no sistema do **Tribunal de Contas – Sicom**.	

Cotação 2/7/2026
Contratação 383

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 – PEDIDO

Pedido nº: 40
De: Superintendência do IPRES
Data: 24/06/2026

OBJETO: contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de garantir a participação de 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) no **24º Congresso Previdenciário**, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR, JUSTIFICO a presente contratação de serviços de passagens aéreas.
A participação dos representantes é imprescindível para atender às exigências de **certificação do Pró-Gestão RPPS**, assegurando o cumprimento das normas de governança e gestão previdenciária, além de promover o aprimoramento técnico e institucional do Instituto.
Diante da relevância do evento e da obrigatoriedade de cumprimento das diretrizes do Pró-Gestão, a contratação se mostra necessária e adequada, em consonância com os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade.**

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 24/06/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PROGRAMAÇÃO

APEPREV

24° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV

3° SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026 | FOZ DO IGUAÇU

DIA 16	PAINEL ÚNICO
11h	*Credenciamento*
14h	*Abertura*
15h	Palestra de Abertura - MPS
15h40	Ivens Linhares - Presidente TCE/PR
16h20	*Coffee Break*
16h50	Investimentos - Mercado Financeiro (Empire Capital)
17h40	Investimentos - Mercado Financeiro (Banrisul)
18h30	**A definir**
19h20	*Confraternização*

DIA 17	PAINEL 1	PAINEL 2	PAINEL 3
8h30	**Investimentos em Renda Variável em Tempos de IA** Roberto Teperman - CONSTÂNCIA	Gestão - Benefícios *ANASPS*	Investimentos - Mercado Financeiro *PRIVATIZA*
9h10	**Da meta atuarial à carteira: roteiro prático de investimentos para RPPS** Breno Filgueiras - RUBIK	**A mesma assinatura que protege, condena!** Joane Reddin e Rafael Castro	Gestão - Sistemas *AGENDA*
9h50	*Coffee Break*		
10h20	Investimentos - Mercado Financeiro *VINCI*	**Fundos Imobiliários** *BTG*	Gestão - Governança *PARANÁ PREVIDÊNCIA*
11h	**Navegando na incerteza: o papel dos pós-fixados** Bruno Martins - SICREDI	Gestão Atuarial - Atuária *ACTUARY*	Investimentos - Mercado Financeiro *ITAJUBÁ*
11h40	*Almoço*		

Patrocinador Master: banrisul, EMPIRE CAPITAL

Patrocinador Diamante: Itaú Poder Público, bradesco, RUBIK, MAGMA SUL, CAIXA Asset

Patrocinador Platinum: XP, RB, FA, A, SICREDI, Itajubá, CONSTÂNCIA, 4UM, VINCI COMPASS, POLO

Patrocinador Ouro: genial, Safra, MAG, LEMA, IndePrev

ATENÇÃO

A programação do evento está sujeita a alterações sem prévio aviso.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PROGRAMAÇÃO

APEPREV

24° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV

3° SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026 | FOZ DO IGUAÇU

DIA 17 Tarde	PAINEL 1	PAINEL 2	PAINEL 3
13h	**Gestão Atuarial no RPPS: Muito Além dos Relatórios** Vinícius Bietkoski - MAGMA SUL	Investimentos - Mercado Financeiro *CAIXA ASSET*	**COMPREV: O Case Rio Bonito do Iguaçu** Danielle Urban e Rafael Forneck
13h40	Gestão - Investimentos *CRÉDITO E MERCADO*	**Desafios Atuariais para 2027** Luiz Cláudio Kogut - ACTUARIAL	Investimentos - Mercado Financeiro *4UM*
14h20	**Da Constituição à Lei Municipal: Pontos Críticos na Regulamentação da Aposentadoria PCD** Sirlei Rechetelo - SULPREV	**Como se posicionar em momentos de risco de alta inflação** Cristiano Picolo - BRADESCO	Investimentos - Mercado Financeiro *XP*
15h	Investimentos - Mercado Financeiro *BB ASSET*	Gestão - Investimentos *R3*	**Alternativas de Investimentos de Longo Prazo - Equity-Infra** André Figueira - ITAÚ / KINEA
15h40	*Coffee Break*		
16h10	Gestão Atuarial - Atuária *ATHENA*	A Definir	A Definir
16h50	A Definir	A Definir	A Definir
17h30	*Encerramento*		

DIA 18	PAINEL ÚNICO
8h30	Benefícios Previdenciários - Fernando Calazans
9h20	Benefícios Previdenciários - Bruno Martins
10h10	*Coffee Break*
10h40	Gestão Previdenciária - Daniel Tales
11h30	*Encerramento e Sorteio de Brindes*

Patrocinador Master: banrisul, EMPIRE CAPITAL

Patrocinador Diamante: itaú Poder Público, bradesco, RUBIK, MAGMA SUL, CAIXA Asset

Patrocinador Platinum: Itajubá, 4UM, CONSTÂNCIA, Sicredi, PRIMATIZA, VINCI COMPASS, POLO

Patrocinador Ouro: genio, Safra, MAG, LEMA, IniPrev

ATENÇÃO

A programação do evento está sujeita a alterações sem prévio aviso.

APEPREV

APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LOCAL HOSPEDAGEM PROGRAMAÇÃO 2ª VIA DE BOLETO PALESTRANTES RECIB(>

DO LOCAL

Local: GRAN CARIMA CONVENTION CENTER - Av das Cataratas, 4.790 - Foz do Iguaçu - Pr



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.

A **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV**, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 660 – sala 7 – Centro Cívico – Curitiba Pr – CEP: 80530-010, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é legitima titular dos direitos sobre a organização e realização do **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias **16, 17 e 18 de Setembro de 2026**, em Foz do Iguaçu - PR.

Declaramos ainda que todos os palestrantes possuem Notória Especialização em suas áreas específicas pela sua titulação profissional.

Curitiba, 01 de Abril de 2026.

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE DA APEPREV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.675.713/0001-65 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
TRINDADE VIAGENS E TURISMO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRINDADE VIAGENS E TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MARIA LUIZA SANTIAGO	**110**	**LOJA 19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.360-740	**SANTA LUCIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICHELLECRISTINA37@GMAIL.COM	**(31) 9480-1488**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **14:39:46** (data e hora de Brasília).

CVC Viagens Assaí Belvedere

Proposta Comercial – Prestação serviços turísticos

Total (2 Adultos)
R$ 4.297,42

Aéreo

Detalhes

Confins - Foz Do Iguaçu

Fácil | Não reembolsável

Gol Classe Econômica

Ida **Confins - Foz Do Iguaçu** Voo com paradas — terça-feira, 15 de se

09:00 CNF Tancredo Neves, Belo Horizonte	1h 20min **Voo direto** **G3 1307**	CGH **10:20** Congonhas, São Paulo

Parada de 01h 55min para troca de aeronave

12:15 CGH Congonhas, São Paulo	1h 50min **Voo direto** **G3 1122**	IGU **14:05** Cataratas, Foz do Iguaçu

Volta **Foz Do Iguaçu - Confins** Voo com paradas — sexta-feira, 18 de se

11:25 IGU Cataratas, Foz do Iguaçu	1h 40min **Voo direto** **G3 1179**	GRU **13:05** Guarulhos, São Paulo

Parada de 04h 10min para troca de aeronave

17:15 GRU Guarulhos, São Paulo	1h 15min **Voo direto** **G3 1486**	CNF **18:30** Tancredo Neves, Belo Horizonte

Incluí **bolsa ou mochila, bagagem de mão e bagagem despachada**

Bolsa ou mochila pequena 1 bolsa ou mochila pequena. Deve caber embaixo do assento. Em todo voo você tem direito de levar uma bolsa pequena com seus pertences

Bagagem de mão 1 mala de até 12kg. Deve caber no bagageiro de cabine

Bagagem despachada 1 mala de até 23kg.

CVC Viagens Assaí Belvedere
Razão Social: Trindade Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 37.675.713/0001-65
Rua Maria Luiza Santiago, 10 – LJ 09 – Santa Lúcia, Belo Horizonte / MG
Fone: (31) 3293-6578 / (31) 97113-6621 – E-mail: loja.1230@cvc.com.br
Instagram: @cvc.mg.extrabelvedere

CVC Viagens Assaí Belvedere

Proposta Comercial – Prestação serviços turísticos

Total (2 Adultos)
R$ 4.791,78

Aéreo

Detalhes

Confins - Foz Do Iguaçu

Fácil | Não reembolsável

Azul Classe Econômica

Ida **Confins - Foz Do Iguaçu** Voo com paradas — terça-feira, 15 de set

09:20 CNF Tancredo Neves, Belo Horizonte	1h 25min **Voo direto** **AD 6041**	**CGH 10:45** Congonhas, São Paulo

Parada de 01h 20min para troca de aeronave

12:05 CGH Congonhas, São Paulo	1h 50min **Voo direto** **AD 6002**	**IGU 13:55** Cataratas, Foz do Iguaçu

Volta **Foz Do Iguaçu - Confins** Voo com paradas — sexta-feira, 18 de set

15:20 IGU Cataratas, Foz do Iguaçu	1h 30min **Voo direto** **AD 4726**	**VCP 16:50** Viracopos, Campinas

Parada de 03h 15min para troca de aeronave

20:05 VCP Viracopos, Campinas	1h 10min **Voo direto** **AD 2920**	**CNF 21:15** Tancredo Neves, Belo Horizonte

Inclui **bolsa ou mochila e bagagem despachada**

Bolsa ou mochila pequena 1 bolsa ou mochila pequena. Deve caber embaixo do assento. Em todo voo você tem direito de levar uma bolsa pequena com seus pertences.

Bagagem despachada 1 mala de até 23kg.

Atenção: Esta oferta não inclui bagagem de mão.

CVC Viagens Assaí Belvedere
Razão Social: Trindade Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 37.675.713/0001-65
Rua Maria Luiza Santiago, 10 – LJ 09 – Santa Lúcia, Belo Horizonte / MG
Fone: (31) 3293-6578 / (31) 97113-6621 – E-mail: loja.1230@cvc.com.br
Instagram: @cvc.mg.extrabelvedere

Assunto **Cotação Passagens aéreas - CVC Belvedere**
De Renan Reis Costa <reisrenan23@gmail.com>
Para <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 25-06-2026 13:27

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

- Orçamento prefeitura Sarzedo.pdf(~198 KB)

Boa tarde prezados, tudo bem?

Segue cotação de passagens aéreas Confins - Foz do Iguaçu de 15/09 a 18/09/2026 para 02 adultos. Voos com bagagem despachada.

Obs.: Filtrei duas opções, em horários diferentes que são as melhores, com conexões mais curtas nessa data.

Estamos à disposição!

Renan Reis
CVC Assai Belvedere
(31) 99929-1716 / (31) 3293-6578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.537.628/0001-61 MATRIZ		24/07/2023

NOME EMPRESARIAL
MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MORADA VIAGENS E TURISMO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUCAS	220	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.450-000	SANTA ROSA	SARZEDO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICHELLECRISTINA37@GMAIL.COM	(31) 9480-1488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **12:43:15** (data e hora de Brasília).

Assunto **RE: solicitação cotação Foz Iguaçu**
De Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 24-06-2026 16:22

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
12

Prezada Jane.

Segue nova cotação com horários próximos do que precisa.





CVC

DIEINE FONSECA

Agente de Viagens

(31) 3157-0421 / 99812-7730

dieinefonseca.1249@cvc.com.br

@cvc.mg.sarzedo

Via Marginal 1, 220 -
Santa Rosa de Lima Sarzedo - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.867.793/0001-79 **MATRIZ**		**13/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
COMUNICA CONEXAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R INDIANA	**205**	**APT: 303;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.421-322	**NOVA SUISSA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIASECARVALHO@TERRA.COM.BR	**(31) 3889-9456**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Barreiro
13

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **12:30:26** (data e hora de Brasília).

Assunto **Re: Solicitação cotação Foz Iguaçu**
De comunica.conexao <conex.comu@gmail.com>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 25-06-2026 11:42

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – 14

AZUL

Cia	Origem	Destino	Família
Azul 6041	CNF 15/09 09:20	CGH 15/09 10:45	MAISAZUL
Azul 6002	CGH 15/09 12:05	IGU 15/09 13:05	MAISAZUL
Azul 4130	IGU 18/09 13:30	CWB 18/09 14:35	MAISAZUL
Azul 2671	CWB 18/09 16:20	CNF 18/09 18:00	MAISAZUL

Cotação para 2 adultos
CNF-IGU (tarifa standart)
15-18/09
voo com escala
mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R$4600,00
Formas de pagamento: Pix

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora
Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Att
COMUNICA CONEXÃO

Em qui., 25 de jun. de 2026 às 10:20, comunica.conexao <conex.comu@gmail.com> escreveu:

Belo Horizonte a Foz do Iguaçu ter., 15 de set.

8:00 CNF — 1 parada 4 h 25 min — 12:25 IGU

Operado pela LATAM Airlines Brasil

Consulte as condições

Foz do Iguaçu a Belo Horizonte sex., 18 de set.

17:25 IGU — 1 parada 5 h 5 min. — 22:30 CNF

Operado pela LATAM Airlines Brasil

Consulte as condições

Cotação para 2 adultos
CNF-IGU (tarifa standart)
15-18/09
voo com escala
mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R$2.990,00
Formas de pagamento: Pix

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora
Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Att

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.898.537/0001-41 MATRIZ		27/06/1989

NOME EMPRESARIAL
ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATRIUM TURISMO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA	428	SALA 715 E 716

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.320-670	BELVEDERE	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR	(31) 2129-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **12:31:13** (data e hora de Brasília).

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – 16

Assunto **RES: Solicitação cotação Foz Iguaçu**
De Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 24-06-2026 17:02

Boa tarde,

Segue o orçamento disponível no momento e sujeito a alterações nos valroes e disponibilidades.

Ida 15/09

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	família bagagem	total
Azul	AD 4917	15/09/2026 - 14:05	15/09/2026 - 15:20	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Campinas - Viracopos	0	295	OW P	MAIS AZUL 1	R$ 1067,94
Azul	AD 4864	15/09/2026 - 17:40	15/09/2026 - 19:15	Campinas - Viracopos	Foz Do Iguaçu - Cataratas	0	320	OW P		
										R$ 1067,94

- Qualquer alteração ou cancelamento da reserva, gera multa de R$ 450,00 + a diferença de tarifa se houver por pessoa.
- Não reembolsável.
- Valor total da ida para 02 pessoas R$2.135,88

Volta 18/09

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	família	bagagem	
LATAM	LA 3461 *	18/09/2026 - 17:15	18/09/2026 - 19:15	Foz Do Iguaçu - Cataratas	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW Q	STANDARD	1	R$
LATAM	LA 3724 *	18/09/2026 - 20:45	18/09/2026 - 22:00	Brasília - Presidente Juscel...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	321	OW Q			
											R$

- Tarifa STANDARD: qualquer alteração ou cancelamento da reserva, gera multa de R$ 500,00 + a diferença de tarifa se houver, por pessoa.
- Não reembolsável.
- Valor total da volta na **tarifa STANDARD** para duas pessoas R$ 2.117,90

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	família	bagagem	
LATAM	LA 3461 *	18/09/2026 - 17:15	18/09/2026 - 19:15	Foz Do Iguaçu - Cataratas	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW Q	FULL	1	R$ 111
LATAM	LA 3724 *	18/09/2026 - 20:45	18/09/2026 - 22:00	Brasília - Presidente Juscel...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	321	OW Q			
											R$ 111

- Tarifa FULL: alterações ou cancelamento de reserva sem multas, mas condiferença de tarifa se houver, por pessoa.
- Reembolso integral, solicitando antes do voo.
- Valor total da volta na **tarifa FULL** para duas pessoas R$ 2.227,76

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 715 - Belvedere - Belo Horizonte – MG
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - **CNPJ: 25.898.537/0001-41**

total : R$ 4.253,78

- Valores já com taxas inclusas, com 01 bagagem despachada e 01 de mão.
- Sujeito a alterações e disponibilidades.
- A garantia da tarifa é somente com a reserva e emissão dos bilhetes.
- Pagamento total via PIX **25.898.537/0001-41 - ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP** – somente após ter efetuado as reservas.
- É necessário o nome completo, o CPF, data de nascimento e se possível, com o nº do celular e e-mail, para inserir na reserva.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ATRIUM TURISMO

MÁRIO CARVALHO
GERENTE
+55 (31) 2129-8011
MCARVALHO@ATRIUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRIUMTURISMO.COM.BR

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 715 - Belvedere - Belo Horizonte – MG
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - **CNPJ: 25.898.537/0001-41**

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de junho de 2026 14:50
Para: Fatima Queiroz <fatima@atriumturismo.com.br>; Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>
Assunto: Solicitação cotação Foz Iguaçu

Boa tarde;

Prezados(as),

Solicito por gentileza cotação de passagens aéreas ida e volta , para 02 (dois)representantes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES SARZEDO.

Seguem as informações necessárias para elaboração da proposta:

- **Origem: Confins - Destino: Foz Iguaçu/PR**

- **Data de ida: 15/09/2026 ás 14 HRS**
- **Data de retorno: 18/09/2026 - as 17hrs**
- **Mala despachada 23 kg**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.374.960/0001-72 MATRIZ		05/04/2001

NOME EMPRESARIAL
GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOS GUAJAJARAS	410	SALA 304 SALA 305 SALA 310

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.180-912	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEMMATUR@GEMMATUR.COM.BR	(31) 3507-4358 / (31) 3507-4360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **12:26:33** (data e hora de Brasília).

GEMMA
CORPORATE TRAVEL SOLUTIONS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Contagem

Informações para contato

Empresa	CALL CENTER GEMMA
Consultor	ANA CLARA RODRIGUES DUARTE TEIXEIRA
Telefone	3507-4353
E-mail	ana.rodrigues@gemmatur.com.br
Data	25/06/2026 11:18

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Belo Horizonte / Foz do Iguacu - 15/09/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
Azul	2857	15/09 08:00	15/09 09:40	CNF - Belo Horizonte	CWB - Curitiba	295	1:40	0
Azul	4233	15/09 11:35	15/09 12:50	CWB - Curitiba	IGU - Foz do Iguacu	295	1:15	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Taxas	Total
Adulto	maisAzul	1	1.066,67	141,82	(1) 1.208,49

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM	3053	15/09 08:00	15/09 09:25	CNF - Belo Horizonte	CGH - São Paulo	320	00:01:25	0
LATAM	4520	15/09 10:40	15/09 12:25	CGH - São Paulo	IGU - Foz do Iguacu	320	00:01:45	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Taxas	Total
Adulto	STANDARD	1	611,45	96,29	(1) 707,74
Adulto	FULL	1	652,22	100,37	(1) 752,59
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	665,81	101,73	(1) 767,54

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1309	15/09 09:40	15/09 11:00	CNF - Belo Horizonte	CGH - São Paulo	738	00:01:20	0
GOL	1122	15/09 12:15	15/09 14:05	CGH - São Paulo	IGU - Foz do Iguacu	738	00:01:50	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Taxas	Total
Adulto	CLASSIC	1	822,14	117,36	(1) 939,50
Adulto	FLEX	1	949,14	130,06	(1) 1.079,20

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
Azul	4328	15/09 09:55	15/09 11:10	CNF - Belo Horizonte	VCP - Campinas	295	1:15	0
Azul	2955	15/09 13:05	15/09 14:40	VCP - Campinas	IGU - Foz do Iguacu	320	1:35	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Taxas	Total
Adulto	maisAzul	1	927,53	127,90	(1) 1.055,43 X 2

R$ 2.110,86

Trecho : Foz do Iguacu / Belo Horizonte - 18/09/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3461	18/09 17:15	18/09 19:15	IGU - Foz do Iguacu	BSB - Brasília	321	00:02:00	0
LATAM AIRLINES	3724	18/09 20:45	18/09 22:00	BSB - Brasília	CNF - Belo Horizonte	321	00:01:15	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Taxas	Total
Adulto	STANDARD	1	832,51	132,43	(1) 964,94
Adulto	FULL	1	877,81	136,96	(1) 1.014,77
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	895,94	138,77	(1) 1.034,71

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3109	18/09 17:25	18/09 19:00	IGU - Foz do Iguacu	CGH - São Paulo	320	00:01:35	0
LATAM AIRLINES	3126	18/09 21:15	18/09 22:30	CGH - São Paulo	CNF - Belo Horizonte	320	00:01:15	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Taxas	Total
Adulto	STANDARD	1	622,45	111,42	(1) 733,87 x 2
Adulto	FULL	1	663,95	115,58	(1) 779,53
Adulto	PREMIUM ECONOMY	1	665,81	115,76	(1) 781,57

R$ 1.467,74

total: R$ 3.578,60

Voltar Imprimir

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.374.960/0001-72
Razão social: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 410 410 SALA 304/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-912

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061702080985350427

Informação obtida em 25/06/2026 12:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.374.960/0001-72
Certidão nº: 57473220/2026
Expedição: 25/06/2026, às 12:27:30
Validade: 22/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.374.960/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 25/06/2026 12:36:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.374.960/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 47

Data: 25/06/2026

Objeto: Contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	64190706	562124142	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	5	1.789,3000	2.300,0000	2.096,1300	2	4.192,2600
			Total Geral:		1.789,3000	2.300,0000	2.096,1300		

Total Geral do Valor Mínimo: 3.578,6000

Total Geral do Valor Médio: 4.192,2600

Total Geral do Valor Máximo: 4.600,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Número da Cotação: 47/2026 / Data: 25/06/2026

Fornecedor: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		2	R$1.789,30	R$3.578,60	VENCEU

Total Fornecedor: R$3.578,60
Total Itens Vencedores: R$3.578,60

Fornecedor: TRINDADE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		2	R$2.148,71	R$4.297,42	PERDEU

Total Fornecedor: R$4.297,42
Total Itens Vencedores: R$0,00

Fornecedor: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		2	R$2.115,75	R$4.231,50	PERDEU

Total Fornecedor: R$4.231,50
Total Itens Vencedores: R$0,00

Fornecedor: COMUNICA CONEXAO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		2	R$2.300,00	R$4.600,00	PERDEU

Total Fornecedor: R$4.600,00
Total Itens Vencedores: R$0,00

Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		2	R$2.126,89	R$4.253,78	PERDEU

Total Fornecedor: R$4.253,78
Total Itens Vencedores: R$0,00

Total da Coleta: R$3.578,60

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Estimativa de valor: R$2.576,70 (Dois mil quinhentos setenta e seis reais setenta centavos).

Data: 24/06/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte 1802

Data: 24/06/2026.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:[redacted]

Assinado digitalmente por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:[redacted]
ND: C=[redacted] ANDRE DOS SANTOS:[redacted], OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 13:58:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 40 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 24/06/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 24/06/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 24/06/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 40/2026

1. OBJETO

Contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir a participação de 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR, JUSTIFICO a presente contratação de serviços de passagens aéreas. A participação dos representantes é imprescindível para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS, assegurando o cumprimento das normas de governança e gestão previdenciária, além de promover o aprimoramento técnico e institucional do Instituto. Diante da relevância do evento e da obrigatoriedade de cumprimento das diretrizes do Pró-Gestão, a contratação se mostra necessária e adequada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço **estimado** da contratação é no importe de R$3.700,00 (Três mil setecentos reais).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

101.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

Fiscalização Administrativa

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.682/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor companhia aérea, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 24 de junho de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Passagens Aéreas

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos membros da Diretoria do IPRES, como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS;

Considerando que a presente contratação visa atender precisamente a tal objetivo, uma vez que viabiliza o evento destinado à capacitação das mesmas;

Considerando que, para a realização da pesquisa de mercado, foram solicitados orçamentos prévios, e que os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos serão devidamente observados;

Diante da necessidade da contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR, JUSTIFICO a presente requisição.

A participação dos representantes é imprescindível para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Assim, AUTORIZO a contratação dos serviços necessários, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para garantir a presença das representantes do Instituto no referido evento

Sarzedo, 25 de junho de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

PORTARIA n.º 009/2026

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;

II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula nº **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III - Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;

V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
36

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.° 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2°. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.° 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor em 1° de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.° 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
37

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 040/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

> ***Seção III***
> ***Da Dispensa de Licitação***
>
> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***(...)***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

> ***"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.***
>
> ***Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."***

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

Município de Sarzedo – Instituto de Previdência Social dos Servidores
39

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 040/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 24 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS:[redacted] Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE [redacted]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 13h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente desse Conselho; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise referente a participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos, sendo eles Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos, no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, que será realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.** A participação no evento é necessária para a atualização técnica dos membros do Comitê de Investimentos e para o atendimento dos requisitos de qualificação e certificação exigidos pelo Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento da governança, da conformidade legal e da eficiência na gestão dos recursos previdenciários. **Os valores das inscrições serão de R$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) para cada integrante, totalizando o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Analisou-se, ainda, o valor estimado para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, **no montante de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) para cada participante**. Após análise e discussão da matéria, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, ao pagamento das inscrições no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e ao pagamento para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, no montante de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) para cada membro. Logo após, passou-se à análise do **Processo nº 39/2026**, referente à contratação de serviços de hospedagem para os servidores anteriormente mencionados, em razão de sua participação no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, conforme justificativa apresentada e aprovada pelos membros presentes. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Hotel Viale Cataratas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.960.611/0001-20,** no valor total de R$ 2.576,70 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos);
2. **Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu LTDA, inscrito no CNPJ de nº 77.768.943/0003-55,** no valor total de R$ 3.491,78 (três mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos);
3. **Taroba Indústria Hoteleira LTDA, inscrito no CNPJ de nº 77.766.483/0001-64,** no valor total de R$ 4.236,74 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Após análise dos orçamentos, considerando que a hospedagem garante condições adequadas de permanência durante o período do evento, possibilitando a participação integral nas atividades programadas, como oficinas técnicas e palestras, que são fundamentais para atualização e capacitação dos representantes envolvidos na gestão previdenciária, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Hotel Viale Cataratas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.960.611/0001-20, no valor total de R$ 2.576,70 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** Na sequência, foi examinado o **Processo nº 40/2026**, referente à aquisição de passagens aéreas para os servidores já citados nesta ata, visando à participação no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência**. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, no valor total de R$ 4.231,51 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41,** no valor total de 4.253,78 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos);
3. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79,** no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

4. **Gemma Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.374.960/0001-72,** no valor total de R$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Considerando que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação dos servidores no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência**, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço este Conselho delibera pela contratação da empresa **Gemma Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.374.960/0001-72, no valor total de R$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Em continuidade, foi submetida à apreciação a aquisição de 01 (uma) torneira de bancada para a pia da cozinha do IPRES. A presente aquisição se faz necessária em caráter emergencial, em razão de vazamento contínuo identificado na torneira existente, que apresentava gotejamento constante, ocasionando desperdício de água e podendo acarretar aumento no consumo, além de possíveis danos à bancada e às instalações próximas. Após análise, verificou-se que a substituição do equipamento era a medida mais adequada para restabelecer as condições normais de uso da cozinha e evitar o agravamento do problema. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Comercial HD LTDA, inscrito no CNPJ de nº 14.502.985/0001-68**, no valor de R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos);
2. **Irmãos Vieira Materiais de Construção LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.622.220/0001-04,** para fins de cotação e análise de preço, a empresa apresentou 03 (três) modelos de torneiras, dentre os quais constava opções nos valores de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e R$ 170,00 (cento e setenta reais);
3. **Fernandes Telhas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.237.545/0001-90,** no valor total de R$ 142,41(cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavo).

Após apreciação, e considerando o valor mais benéfico para o Instituto e, diante da urgência da demanda, foi aprovada por esse Conselho a aquisição com a empresa **Comercial HD LTDA, inscrito no CNPJ de nº 14.502.985/0001-68, no valor de R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos).** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
43

do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira

ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIR[redacted]
Dados: [redacted] -03'00'

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

CARMOSINA COUTINHO NOVI CARDOSO:[redacted]
Assinado de forma digital por CARMOSINA COUTINHO NOVI CARDOSO[redacted]
Dados: [redacted] -03'00'

Nívia Maria Pereira

NIVIA MARIA PEREIRA:[redacted]9
Assinado de forma digital por NIVIA MARIA PEREIRA:[redacted]
Dados: 2026.06.25 13:43:06 -03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103
Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br
Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° 115/2026

Processo Administrativo:	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	183
Aditivo:	0
Data da Contratação:	25/06/2026
Data da Solicitação:	25/06/2026
Data de Homologação:	25/06/2026
nº /	

Município de Sarzedo – Instituto de Previdência Social dos Servidores

Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Rua dos Guajajaras, 410, Centro - Belo Horizonte (MG), CEP 30180912
Telefone: 3135074360
Celular:
E-mail: GEMMATUR@GEMMATUR.COM.BR

CPF/CNPJ: 04374960000172
Insc. Estadual:
Banco:
Agência:
Conta: Dígito:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
Unidade: 001 -
Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Objeto da Contratação:

Observações: Contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562124142 - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	Não Informada	1.789,30	3.578,60

Total dos Itens:	3.578,60	**Descontos:**	0,00	**Total Liquido:**	3.578,60

Sarzedo/MG, 25/06/2026

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Assunto **4388587 e 4388643 - Confirmações aéreo - Valdirene Santos - Fabio Gomes - CNF - IGU - 15SET a 18SET - (Regime Próprio de Previdência Social)**

De Gemma Viagens Nacional <nacional@gemmatur.com.br>

Remetente <gabriela.costa@gemmatur.com.br>

Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Cópia Ana Rodrigues <ana.rodrigues@gemmatur.com.br>, Gabriela Matos Dos Santos Costa <gabriela.costa@gemmatur.com.br>

Data 25-06-2026 16:00

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
45

- 4388587 - VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS - CNF - IGU - 15SET - SRLD9U.pdf(~18 KB)
- 4388587 - VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS - IGU - CNF - 18SET - SZSYFP.pdf(~22 KB)
- 4388643 - FABIO HENRIQUE GOMES - CNF - IGU - 15SET - QMF86G.pdf(~20 KB)
- 4388643 - FABIO HENRIQUE GOMES - IGU - CNF - 18SET - HQOAEL.pdf(~22 KB)

Boa tarde, Jane!

Agradecemos pela sua solicitação!

Anexo, seguem os documentos de viagem.
Em breve retornarmos com informações sobre a nota fiscal.

1) Passagem eletrônica

COMPROVANTE DE EMISSÃO

Informações para contato

Empresa: CALL CENTER GEMMA

OS: 4388587

Passageiros	Centro de custo

VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS (ADT)

Localizador SRLD9U

Localizador SZSYFP

COMPROVANTE DE EMISSÃO

Informações para contato

Empresa: CALL CENTER GEMMA

OS: 4388643

Passageiros	Centro de custo

FABIO HENRIQUE GOMES (ADT)

Localizador QMF86G

Localizador HQOAEL

- Gentileza verificar se a programação está de acordo com a sua solicitação.

Importante:

Por política das companhias aéreas não será possível a escolha antecipada do(s) assento(s), sendo ela realizada, na maioria das Empresas Aéreas, de forma aleatória, no momento do check-in.

A escolha do assento só será gratuita no período do check-in .

O check-in é liberado 48h antes do voo. Recomendamos que o faça o quanto antes para garantir seu embarque e evitar riscos de overbooking.

Instituto de Previdência Sociais dos Servidores do Município de Sarzedo

Atenciosamente,
---Gabriela Costa

Atendimento Nacional

nacional@gemmatur.com.br
+55 (31) 3507-4353

www.gemmatur.com.br
gemma@gemmatur.com.br
ouvidoria@gemmatur.com.br

Em qui., 25 de jun. de 2026 às 14:58, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

boa tarde;

Gabriela/Ana Clara;

Segue em anexo, Comprovante de pagamento das passagens aereas conforme Cotação recebida.

Gentileza emitir nota fiscal , segue em anexo CNPJ para emissão nota em nome do Instituto.

OBS: nos enviar comprovante das reservas, Voucher.

ATT;

Jane Estefane

Em 25-06-2026 14:33, Gemma Viagens Nacional escreveu:

> Boa tarde, Jane!
>
> Desculpa não ter informado o nome do Banco.
> É ITAU.
>
> **Banco Itaú**
>
> Agencia: 0587
> Conta Corrente: 60175-8
> Razão: Gemma Viagens e Turismo Ltda
> Chave Pix (CNPJ): 04.374.960/0001-72
>
> **Atenciosamente,**
> **---Gabriela Costa**
>
>
> **Atendimento Nacional**
>
> nacional@gemmatur.com.br
> +55 (31) 3507-4353
>
> www.gemmatur.com.br
> gemma@gemmatur.com.br
> ouvidoria@gemmatur.com.br
>

Assunto **Re: 4388587 e 4388643 - Confirmações aéreo - Valdirene Santos - Fabio Gomes - CNF - IGU - 15SET a 18SET - (Regime Próprio de Previdência Social)**

De Gemma Viagens Nacional <nacional@gemmatur.com.br>

Remetente <ana.rodrigues@gemmatur.com.br>

Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Data 25-06-2026 16:31

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Jane, boa tarde!

Desde novembro de 2025 o sistema de emissão de nota fiscal mudou. Antes eram emitidas pela prefeitura de cada cidade, agora, é por outro sistema, o sistema nacional. Dessa forma, só podemos gerar nota daquilo que foi um serviço prestado pela Gemma Viagens.

No caso de passagens aéreas, a agência intermedia o serviço, ou seja, pagamos a companhia e o cliente nos paga.

Dessa forma, vamos gerar recibos assim que as vendas forem tratadas.

Ficamos a disposição para mais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

---Ana Clara Rodrigues

GEMMA
CORPORATE TRAVEL SOLUTIONS

Atendimento Nacional

nacional@gemmatur.com.br
+55 (31) 3507-4353

www.gemmatur.com.br
gemma@gemmatur.com.br
ouvidoria@gemmatur.com.br

CERTIFIED ISO 9001

IATA

Em qui., 25 de jun. de 2026 às 16:04, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

> Obrigada.
>
> Fico no aguardo do recebimento da Nota Fiscal.

Em 25-06-2026 16:00, Gemma Viagens Nacional escreveu:

> Boa tarde, Jane!
>
> Agradecemos pela sua solicitação!
>
> Anexo, seguem os documentos de viagem.
> Em breve retornarmos com informações sobre a nota fiscal.
>
> **1) Passagem eletrônica**

COMPROVANTE DE EMISSÃO

Informações para contato

Empresa: CALL CENTER GEMMA
OS: 4388587

Passageiros	Centro de custo
VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS (ADT)	

Localizador SRLD9U

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2115, quinta-feira, 25 de junho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e muçarela fatiada, bens de consumo considerados comuns, destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino e aos acolhidos do Abrigo Municipal, em atendimento às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 09/07/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 25 de junho de 2026.

IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 39/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Hotel Viale Ltda Inscrita no CNPJ nº 07.960.611/0001-20, pelo valor total de R$ 2.576,70 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais setenta centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 40/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de passagens aéreas para 2(dois) representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Gemma Viagens e Turismo Ltda Inscrita no CNPJ nº 04.374.960/0001-72, pelo valor total de R$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais sessenta centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
49

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 183/2026

Última atualização 29/06/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000036/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de serviços de passagens aéreas para 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), visando a participação no 24º Congresso Previdenciário, a ser realizado entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.578,60	R$ 3.578,60

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	2	R$ 1.789,30	R$ 3.578,60

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDENRANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados "servidores".

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

IX – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;

XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;

XII – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;

XIII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;

XIV – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;

XV – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;

XVI – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;

XVII – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;

XVIII – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

XIX – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;

XX – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;

XXI – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;

XXII – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;

XXIII – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;

XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
53

XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida intima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX– tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6° É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7° É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1°- Consideram-se como itens de valor:

a) dinheiro ou outras formas de remuneração;

b) oportunidades de negócios;

c) mercadorias e serviços.

§ 2° Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8° Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: ADFB9E8E-009C-861A-831D-147F14C3392F

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: aquisição passagens aéreas	
Nº DO CONTRATO	40/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	04374960/0001-72
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA PARA 02 REPRESENTANTES DO IPRES , DESTINO PARANÁ/PR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	15/09/2026 E 18/09/2026

TERMO:A empresa GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA, sediada EM BELO HORIZONTE/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes **em 02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	**CONTRATADA** Assinado por: SERGIO HIDEYUKI IMAGAWA 0D1GDC727D22400...
Sarzedo/MG,25/06/2026 Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:[redacted]	B.H , 25/06/2026. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo_____ CPF: _____

Rua: Geraldo Nassif Salomão , nº 28 bairro Vila Satélite Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

Docusign Envelope ID: 3FEF8E54-801D-8EC5-81CE-C0DA707D4F8F

RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.

Docusign Envelope ID: 3FEF8E54-801D-8EC5-81CE-C0DA707D4F8F

Sarzedo/MG, 30 de janeiro de 2024.

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária do dia 30/01/2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Presidente do Conselho de Administração

Nívia Maria Pereira

Secretário do Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente

Docusign Envelope ID: 3FEF8E54-801D-8EC5-81CE-C0DA707D4F8F

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
60

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: DISPENSA	
Nº DO CONTRATO	40/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	04374960/0001-72
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA PARA 02 REPRESENTANTES DO IPRES , DESTINO PARANÁ/PR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	15/09/2026 E 18/09/2026

TERMO:O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite , Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA , sediada em Belo Horizonte, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÂO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento

Docusign Envelope ID: 3FEF8E54-801D-8EC5-81CE-C0DA707D4F8F

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1° – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2° – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

Docusign Envelope ID: 3FEF8E54-801D-8EC5-81CE-C0DA707D4F8F

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Sarzedo/MG, 25/06/2026. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF[redacted]	B.H, 25/06/2026. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo_____ CPF: _____

Docusign Envelope ID: 3FEF8E54-801D-8EC5-81CE-C0DA707D4F8F

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo 63

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	40/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	04374960/0001-72
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA PARA 02 REPRESENTANTES DO IPRES , DESTINO PARANÁ/PR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	15/09/2026 E 18/09/2026
TERMOS:O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA: Assinado por: SERGIO HIDEYUKI IMAGAWA 9D1CDC727D22409...

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
64

GEMMA
CORPORATE TRAVEL SOLUTIONS

Transparência e Segurança

A Gemma Viagens mantém seu compromisso com a **transparência e a conformidade fiscal**. Por isso, todos os pagamentos realizados pelos clientes continuarão sendo discriminados de forma clara em nossa fatura e onde houver cobrança de serviço por parte da agência, será discriminado no corpo da nota todos os valores dos serviços prestados.

Apresentando:

- **Fatura:** Documento composto por detalhamento de valores repassados de terceiros e valores devidos a agencia de todos os serviços prestados.
- **Nota Fiscal:** Documento composto apenas de valores tributáveis pela agencia.

Considerações: Para os casos onde a agencia não realiza a cobrança pela intermediação e agenciamento de viagens não haverá a emissão de notas fiscais, prevalecendo como documento de referencia a fatura.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025

Atenciosamente,
GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.974.960/0001-72
E-mail: faturamento@gemmatur.com.br
Telefone: (31) 3507-4353

GEMMA
CORPORATE TRAVEL SOLUTIONS

GEMMA VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Guajajaras nº 410 - Salas 304, 305 e 310 - Centro
CEP: 30180-912 - Belo Horizonte - MG
Tel/Fax : +55 (31) 3507-4353
E-mail: gemma@gemmatur.com.br
Site: www.gemmatur.com.br
CNPJ: 04.374.960/0001-72

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Demonstrativo de Vendas a Clientes

DVC Nº 7114

SACADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO (02847)
ENDEREÇO: RUA GERALDO NASSIF SALOMAO, 28 CEP: 32450000
BAIRRO: VILA SATELITE I CIDADE: SARZEDO UF: MG
CNPJ: 06.031.294/0001-03 INSC.EST.: TEL: (31) 9703-3513

Venda(s)

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R$)
25/06/2026 V.414107	AD/ ETKT SRLD9U - Emissor : GSC (Req : 4388587) Loc: SRLD9U Aprov.: JANE ESTEFANE / Solic.: JANE ESTEFANE ARAUJO LACERDA SANTOS/VALDIRENE CNF/VCP AD 4328 15/09/26 09:55 11:10 VCP/IGU AD 2955 15/09/26 13:05 14:40 4388587	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	927,53+ 35,15+ 92,75+ 1.055,43=
25/06/2026 V.414108	LA/ 2293 299898 - Emissor : GSC (Req : 4388587) Loc: SZSYFP Aprov.: JANE ESTEFANE / Solic.: JANE ESTEFANE ARAUJO LACERDA SANTOS/VALDIRENE IGU/CGH LA 3109 18/09/26 17:25 19:00 CGH/CNF LA 3126 18/09/26 21:15 22:30 4388587	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	622,45+ 49,18+ 62,24+ 733,87=
25/06/2026 V.414111	AD/ ETKT QMF86G - Emissor : GSC (Req : 4388643) Loc: QMF86G Aprov.: JANE ESTEFANE / Solic.: JANE ESTEFANE HENRIQUE GOMES/FABIO CNF/VCP AD 4328 15/09/26 09:55 11:10 VCP/IGU AD 2955 15/09/26 13:05 14:40 4388643	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	927,53+ 35,15+ 92,75+ 1.055,43=
25/06/2026 V.414112	LA/ 2293 300878 - Emissor : GSC (Req : 4388643) Loc: HQOAEL Aprov.: JANE ESTEFANE / Solic.: JANE ESTEFANE GOMES/FABIO HENRIQUE IGU/CGH LA 3109 18/09/26 17:25 19:00 CGH/CNF LA 3126 18/09/26 21:15 22:30 4388643	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	622,45+ 49,18+ 62,24+ 733,87=

Detalhes do Pagamento

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	VALOR (R$)
PGT. RECEBIDO (A VISTA/FATURADO)	3.578,60+

Total R$ 3.578,60

Data emissão: 25/06/2026

Ana Clara Rodrigues Duarte Teixeira